



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 11.831, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Desenvolvimento e Ação Social de Monte das Gameleiras/RN – ACODAM.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Comunitária de Desenvolvimento e Ação Social de Monte das Gameleiras/RN – ACODAM**, com sede e foro jurídico no Município de Monte das Gameleiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de julho de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.701 Data: 04.07.2024 Pág. 01
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora